

**DECRETO EXECUTIVO Nº 962/2004 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.758,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0002 – Planejamento Governamental	
04.122.0002.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.770,00
15 – Urbanismo	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059.2.024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.988,00
TOTAL	R\$ 3.758,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0002 – Planejamento Governamental	
04.122.0002.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 220,00
15 – Urbanismo	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059.2.023 – ARBORIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
24 – Comunicações	
24.722 – Telecomunicações	
24.722.0057 – Telefonia Rural	
24.722.0057.2.027 – TELEFONIA RURAL E URBANA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.988,00

26 – Transporte	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0096 – Constr. Rest. e Cons. Estradas Municipais	
26.782.0096.1.014 – RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO PARCIAL DA PONTE DO PASSO DA CACHOEIRA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50,00
TOTAL	R\$ 3.758,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Novembro de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento